

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome: Wanderley da O. Lima Eletrônio Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: Casado, Profissão: Agricultor, CPF nº: 073.068.194-70
RG nº: 30.982.571-9, Endereço: Sítio Bravassu 15/N,
Bairro: Área Rural, Cidade: Rio Tinto, Estado: PB, CEP: 58.297-000

OUTORGADOS: CLÉCIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº 14.463 e OAB/RN 905- A, e VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO, brasileiro, casado, advogado - OAB/PB nº 15.027 e OAB/RN 901- A, SÓCIOS do Escritório CAVALCANTE & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedades de Advogados, inscrito no CNPJ sob nº 14.719.128/0001-14, e também na qualidade de associados à Dra. MARIA DO SOCORRO H. LEITE - OAB/PB nº 11.708, CLAYTON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, OAB/PB 11.327-E, todos domiciliados profissionalmente na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Otacílio de Albuquerque, nº 22, Torre, João Pessoa/PB. Telefones: (83) 3512-8576/8899-8576.

Os Outorgados obrigam-se a prestar a Outorgante os serviços de advocacia na presente ação.

O Outorgante obriga-se a pagar aos Outorgados, a título de honorários pelos serviços ora contratados o percentual de 30% (Trinta por cento) do valor recebido ou do valor da causa, conforme o caso, em qualquer fase do processo (acordo, execução, etc.) em qualquer instância, face aos poderes que a seguir através do INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, lhe outorga, fica acertado também, que em caso de recurso os honorários serão repactuados, sem prejuízos destes.

PODERES

Para os quais confere os mais amplos poderes para representá-lo (a) no Foro em geral e ilimitado, com a cláusula "AD-JUDICIA ET AD NEGOCIA ET EXTRA", para, onde com esta se apresentar e se necessário for, tratar dos assuntos referente ao **SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, que o OUTORGANTE tem direito, assinando quaisquer documentos, bem como, em qualquer instância ou tribunal, na esfera administrativa, perante as pessoas jurídicas de direito público, privadas e pessoas físicas, agir em defesa dos seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos e acompanhando-os em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, podendo, ditos procuradores propor e variar ações, requerer, acordar e discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, arrolar testemunhas, substabelecer em todo ou em parte, praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho deste mandato e especialmente para acompanhar junto a Companhia de Seguros competente, o seguro DPVAT (morte, invalidez permanente, DAMS - Despesas com Assistência Médica e Despesas Suplementares), podendo para tanto, dito procurador, dar entrada ao processo de Sinistro para recebimento de indenização ou reembolso das despesas, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, receber e dar quitação em conjunto ou separadamente, receber qualquer numerário mediante alvará de autorização (judicial) junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, confessar, requerer, firmar compromissos, prestar declarações, substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes se assim lhe convier, sendo que dará a tudo o que fizer o referido procurador, por bom, firme e valioso.

DECLARAÇÃO: O (a) outorgante(s) DECLARA para todos os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos da Lei Federal n. 7115, de 29/08/1983, que não tem condições e recursos suficientes de arcar com as despesas do processo, para defesa de seu direito, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, prevista no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal e nos termos do Art. 4º da Lei 1060/50.

Rio Tinto, 26 de Setembro de 2017

Wanderley da Oliveira Lima Eletrônio
OUTORGANTE

Matriz: Rua Otacílio de Albuquerque, 22 - Torre - João Pessoa - PB
03.3512-8576 / 3043-2444
www.clecirosouza.com.br / clecirosouzaadv@gmail.com

Filiais Paraíba: Sape - Rio Tinto - Baía da Traição - Pecinhos - Piancó - Cajazeiras





Tribunal de Justiça da Paraíba
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0800651-18.2017.8.15.0581
em 26/10/2017 15:10:37 e assinado por:

- CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Consulte este documento em:
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1710261508175370000010192223**
ID do documento: **10426367**



1710261508175370000010192223



Assinado eletronicamente por: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - 19/07/2018 10:50:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807191047400570000015057957>
Número do documento: 1807191047400570000015057957

Num. 15439263 - Pág. 1





Tribunal de Justiça da Paraíba
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0800651-18.2017.8.15.0581
em 26/10/2017 15:10:37 e assinado por:

- CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Consulte este documento em:
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **17102615082777100000010192231**
ID do documento: **10426375**



17102615082777100000010192231



Assinado eletronicamente por: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - 19/07/2018 10:50:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071910474986900000015057968>
Número do documento: 18071910474986900000015057968

Num. 15439274 - Pág. 1



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2017
Ocorrência nº. 126/2017

Aos 16 dias de MARÇO de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de RIO TINTO/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). NORIVAL GOMES PORTELA FILHO, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivá(o) e/ou APC, aí, por volta 11h:09min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO, conhecido por , Identidade nº 309825719
SSP RJ, CPF nº , nacionalidade brasileira, estado civil: , profissão: , filho(a) de
Wanderley Cardoso De Lima E Maria De Lourdes De Oliveira Lima, natural de Paraíba/PB,
nascido(a) em 23/08/1987 (anos de idade), do sexo FEMININO, residente e domiciliado(a)
morada Sítio Cravassu, nº , bairro: , tendo como ponto de referência: , na
cidade de Rio Tinto Pb, fone(s) para contato: - .

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CF, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para
narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE MOTOCICLETA;
- 2) DATA DO FATO: 03 de dezembro de 2016;
- 3) HORÁRIO: 20h:0min;
- 4) LOCAL: PISTA RIO TINTO PB.

5) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE A NOTICIANTE INFORMA QUE SOFREU UM ACIDENTE DE MOTO NO DIA 03/12/2016 POR
VOLTA DAS 20,00 NO SITIO CRAVASSU NA ZONA RURAL DE RIO TINTO PB; ONDE ESTAVA DE
PASSAGEIRA NA MOTOCICLETA HONDA CG125 FAN DE PLACAS MOW6443 PB , CHASSI
9CZJC4110AR610198 DE COR VERMELHA DIRIGIDA POR SEU VIZINHO; QUE O CONDUTOR SE
DESEQUILIBROU DA MOTOCICLETA PERDENDO O CONTROLE DO VEICULO LEVANDO A
NOTICIANTE AO CHÃO; QUE A NOTICIANTE FOI SOCORRIDA PARA O HOSPITAL GERAL DE
MAMANGUAPE CONFORME LAUDO APRESENTADO

6) OBSERVAÇÕES:

O NOTICIANTE APRESENTOU CARTEIRA DE IDENTIDADE
PARA REGISTRAR A OCORRÊNCIA.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e
por mim, escrivá(o) que digitei.

WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO
Comunicante

APC
Matrícula nº

Patrícia Neizilda Albuquerque Gonçalves
Agente de Investigação
Policia Civil
Matrícula 182.027-3



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
Rio Tinto/PB-05/06/2017
Selo Digital:AFG03677-E8ON
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Nome: <u>Wanderliza de G. Malm</u>		N de BE:	
Idade:	Sexo: <u>M</u>	Clínica: <u>Htop</u>	Enf.: <u>14</u> Leito: <u>03</u>
Data de admissão: <u>04/12/16</u>		Altá: <u>16/12/16</u> Tempo de Permanência:	
Diagnóstico de Internação: <u>Fract. de plást. tibial</u>			
Diagnóstico Definitivo: <u>6 mês</u>			
Diagnóstico Secundário: <u> </u>			
Principais exames: <u>Angiografia, TC</u>			
Cirurgia realizada - data e equipe: <u>04/12/16 - Dr. Kontrei, osteosíntese com placa e mola.</u>			
Biópsias:			
Anatomia patológica:			
Infecção: sim() não(<u>X</u>) Coleta de material: sim () não ()			
Resultado bacteriologista:			
Condições de alta: Melhorado(<u>X</u>) Removido() A pedido() Curado() Óbito() À Revelia()			
Resumo Clínico: história, evolução, terapêutica, complicações: <u>Fractura com instabilidade de plást. tibial, ferida aberta com granuloma com mola e mola</u>			
Dieta: <u>Alta luri</u>		Orientações Pós Alta	
Repouso: Relativo em casa por, _____ dias. Retorno às atividades sem esforço físico em, _____ dias. Retorno às atividades com esforço físico leve, _____ dias e com maior em, _____ dias. Cuidados com a ferida operatória: lavá-la com água e sabão duas vezes por dia se sentir dor, calor, vermelhidão ou inchaço no local ou se ocorrer febre, procurar imediatamente o Htop. Medicações para casa: _____			
Retorno: Ao posto de saúde em _____ para retirada de ponto. Ao ambulatório _____ em 30 dias para revisão			
João Pessoa: <u>16</u> de <u>12</u> de <u>16</u>		<i>Assyka Emilia J. Rubelo</i> CRM 10445/Médico/CRM	
Este documento destina-se a aprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.			





SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
DIVISÃO MÉDICA
LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS
PACIENTE: Wanderléia de Oliveira Lima Eleutério
DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1987
NOME DA MÃE: Maria de Lourdes de Oliveira Lima

DADOS EXTRAÍDOS
BAM Nº: 163.627
DATA DE ENTRADA: 03/12/2016
HORA DO ATENDIMENTO: 21:10hs
DADOS COLHIDOS FIELMENTE DO PRONTUÁRIO MÉDICO

AVALIAÇÃO INICIAL: Paciente com queixa de dor em joelho direito após queda de moto há mais ou menos 01 hora; Não refere outras queixas.

Ao Exame: Estado Geral Bom; Consciente; Orientado; Eupneico em AA; Afebril; Eucardico e Anictérico; AR: MV presente bilateral SRA; ACV: RCR 2T BCNF SS; Abdômen: NDN.

Foi evidenciado fratura e encaminhado para o Ortotrauma (Hospital de referencia).

EXAMES REALIZADOS: Exame médico geral / Radiografia de Joelho.

MEDICAÇÕES: Diclofenaco; Dexametasona.

DATA DA EMISSAO: 07/02/2017

Dr^a Tatiane Alves
CRM/PB 1261
Diretora Médica
Hospital Geral de Mamanguape

Dra Tatiane Alves

Atenção: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO E CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Wanderleia de Oliveira Lima Eleuterio
DATA DE NASCIMENTO	23/08/87
NOME DA MÃE	Maria de Lourdes de Oliveira Lima

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	99008
BOLETIM DE ENTRADA N.º	965277
DATA DO ATENDIMENTO	04/12/16
HORA DO ATENDIMENTO	00:23
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de platô tibial
CID 10	S82.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, com queixa de dor e limitação funcional em joelho direit. Avaliado pela Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX joelho D.

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX:fratura de platô tibial D.

TRATAMENTO:

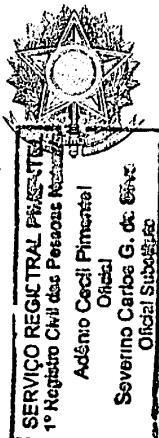
Tratamento cirúrgico de fratura de platô tibial D.

ALTA HOSPITALAR: 16/12/16
DATA DA EMISSÃO: 03/02/17


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
CLÁUDIO ELEUTÉRIO CIPRIANO
WANDERLÉIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO

MATRÍCULA:
0706230155 2004 2 00007 028 0002196 88

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONTRAENTES

CLÁUDIO ELEUTÉRIO CIPRIANO, nascido em vinte e três de setembro de um mil novecentos e setenta e seis (23/09/1976), natural de Rio Tinto-PB, brasileiro. Filho de Antonio Pedro Cipriano e Giselda Eleutério Cipriano.

WANDERLÉIA DE OLIVEIRA LIMA, nascida em vinte e três de agosto de um mil novecentos e oitenta e sete (23/08/1987), natural de Tacima-PB, brasileira. Filha de Wanderley Cardoso de Lima e Maria de Lourdes de Oliveira Lima.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENO) ————— DIA 28 MÊS 04 ANO 2004
vinte e oito de abril de dois mil e quatro

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: WANDERLÉIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

2ª VIA. Registro lavrado em 28/04/2004, no Livro B-00007, Nº 2196, folha 28.

NOME DO OFÍCIO
Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Rio Tinto-PB, 20 de março de 2017

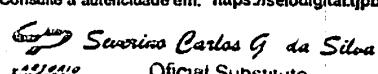

Severino Carlos Gonçalves da Silva
Oficial Substituto

OFICIAL REGISTRADOR
Adénio Cecílio Pimentel

MUNICÍPIO/UF
Rio Tinto-PB

ENDERECO
Avenida Manoel Gonçalves nº 27/29 - Centro Rio Tinto-PB - CEP
58297000 Fone: 83-3291-2342

Selo Digital: AEV26814-C4U5
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Severino Carlos G. da Silva
Oficial Substituto

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 351159 B

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Eu, Jasias am Gelb

portador do RG: 1300493 data de expedição 22/04/1987

órgão expedidor _____ / _____ CPF: 954.073.324-34

com domicílio na cidade de Rio Timóteo no estado de PB,

onde resido na Zona Rural → sítio Eravassí

número _____, complemento _____

DECLARO, sob as penas da Lei que o veículo abaixo mencionado é (era) de minha propriedade na

data do acidente ocorrido com a vítima, Wendellley de Oliveira e
cujo condutor era Thiago da Silveira P. M. A.

VEÍCULO: MOTOCICLETA

ANO: 2011

MODELO: HONDA CG 150 FAN ES

PLACAS: NQ A 8724 /PB

CHASSI: 9C2KC1670BR571699

DATA DO ACIDENTE: 03 / 12 / 2016

Locale Data

Facultas Com. Gelo

Assinatura do Declarante Proprietário
RECONHECER A FIRMA DA ASSINATURA
POR AUTENTICIDADE ou VERDADEIRA

Thiago da Silva Cipriano

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro)
RECONHECER A FIRMA DA ASSINATURA
POR AUTENTICIDADE ou VERDADEIRA



PIMENTEL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notas - Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Pesquisa Jurídica

ADSON HUGO PIMENTEL
- TITULAR -
Av. da Mangabeira, 29 - Centro - Rio Tinto - Paraíba
57.000 Fone: (83) 3291-2342 snr.pimentel@hotmail.com

MENTEL
Rio Tinto - Parába
pimentel@gmail.com

Lucas Fornalhes Góis
Escrevente Autorizado



Assinado eletronicamente por: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - 19/07/2018 10:50:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071910490982800000015058020>
Número do documento: 18071910490982800000015058020

Num. 15439326 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Rio Tinto**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800467-28.2018.8.15.0581

DESPACHO

Em obediência à regra encartada no art. 98 do Código de Processo Civil, **DEFIRO** o pedido de gratuidade judiciária formulado pela parte demandante.

Compulsando os autos, verifica-se que a parte autora alegou na exordial que requereu administrativamente o pagamento de seguro, contudo, não obteve êxito em receber o valor devido pela lesão sofrida. Acontece que, a autora não juntou aos autos nenhuma prova que demonstrasse que o pedido foi requerido administrativamente.

Por esta razão, determino que se intime a parte autora através de seu procurador para **EMENDAR** a petição inicial no prazo de 15 dias, demonstrando a resistência oferecida ao seu pleito pela parte demandada, sob pena de indeferimento da inicial.

Rio Tinto, data da assinatura eletrônica.

Judson Kíldere Nascimento Faheina
JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA - 30/07/2018 13:55:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073013554672300000015089372>
Número do documento: 18073013554672300000015089372

Num. 15472027 - Pág. 1

em anexo



Assinado eletronicamente por: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - 30/05/2019 10:42:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053010423769300000020967960>
Número do documento: 19053010423769300000020967960

Num. 21581654 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO TINTO – PB.**

Processo nº: 0800467-28.2018.8.15.0581

WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, em cumprimento ao expediente 15472027, apresentar, nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil, **EMENDA À INICIAL**, nos seguintes termos:

MM. Juiz, compulsando os autos, verifica-se que a parte Promovente foi intimada para demonstrar a resistência oferecida ao seu pleito pela parte demandada, sob pena de indeferimento da inicial.

Diante o exposto, a Promovente requer a juntada dos documentos em anexo a comprovar que, não obstante toda a documentação já acostada aos autos do processo em epígrafe, bem como no procedimento administrativo, o pedido foi negado.

Termos em que,
Pede DEFERIMENTO.

João Pessoa, 30 de maio de 2019.

CLÉCIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Advogado - OAB/PB nº 14.463

MATRIZ: RUA OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE • N° 22 • TORRE • JOÃO PESSOA/PB • CEP: 58040-720
FILIAIS: SANTA RITA • SAPÉ • MAMANGUAPE • PIANCÓ • RIO TINTO

CONTATOS: (83) 3512-8576 / (83) 9 8899-8576
E-MAIL: cleciosouzaadv@gmail.com
SITE: www.cleciosouzaadv.com.br

REDES SOCIAIS:
 @cleciosouzaadv @cleciosouzaadv
 @cleciosouzaadvogadosassociados

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2017

Carta nº: 11880426

A/C: WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170572343 ASL-0414417/17

Vitima: WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO
Data Acidente: 03/12/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à MBM SEGURADORA S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2017

Carta n°: 11883027

A/C: WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170572343 ASL-0414417/17
Vitima: WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO
Data Acidente: 03/12/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **25/10/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **03/12/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovação de ato declaratório faltando página
- Declaração do Proprietário do Veículo

Pag. 00009/00010 - carta_03

00040005


Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2018

Aos Cuidados de: **WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO**

Nº Sinistro: 3170572343
Vitima: WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO
Data do Acidente: 03/12/2016
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização cadastrado sob o sinistro **número 3170572343**.

Tendo em vista que a pendência não foi sanada no período de 180 dias, informamos que o seu pedido de indenização foi negado.

Caso deseje dar continuidade ao seu pedido de indenização, procure o ponto de atendimento onde o seu processo foi aberto para apresentar os documentos complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

00010003



Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12723962





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Rio Tinto**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800467-28.2018.8.15.0581

DESPACHO

Recebo a emenda a exordial.

Diante da manifestação da parte autora que requer a antecipação de produção de prova pericial, visando assegurar o princípio do contraditório, antes de determinar a produção da referida prova, deixo de designar audiência de conciliação e determino que a parte promovida seja citada, na forma requerida.

Rio Tinto, 16 de julho de 2019.

Judson Kildere Nascimento Faheina

JUIZ DE DIREITO





PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE RIO TINTO

Rua Tenente José de França, s/n, Centro, Rio Tinto, PB, CEP: 58.297-000
Fone: (83) 3291-1881; E-mail: rio-vuni@tjpb.jus.br

PROCESSO: 0800467-28.2018.8.15.0581

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), [Acidente de Trânsito]

AUTOR: WANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA ELEUTERIO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

EXPEDIENTE DE CITAÇÃO

De ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Única de Rio Tinto, pelo presente, **CITO a parte demandada: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, através de seus advogados cadastrados no PJe, para contestar a ação no prazo legal de 15 dias úteis, sob pena de revelia (art. 344, CPC/15), observando-se o art. 231, V, do CPC:

RIO TINTO, 13 de maio de 2020

De ordem, FLAVIO RICARDO SOUZA DE MORAIS
Técnico Judiciário

P A R A V I S U A L I Z A R A C O N T R A F É A C E S S E O L I N K :
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18071910495534400000015057918
1-Petição Inicial	Outros Documentos	18071910470574700000015057940
2-Procuração	Procuração	18071910471619000000015057947
3-Documento pessoal	Documento de Identificação	18071910474005700000015057957
4-Comprovante de residência	Documento de Comprovação	18071910474986900000015057968
5-Boletim de ocorrência	Documento de Comprovação	18071910475835700000015057975
6-Laudos Médicos	Documento de Comprovação	18071910483678700000015057998
7-Certidão de casamento	Documento de Comprovação	18071910485951400000015058014
8-Declaração de proprietário e DUT	Documento de Comprovação	18071910490982800000015058020
Despacho	Despacho	18073013554672300000015089372
Petição	Petição	19053010423769300000020967960
Petição de emenda a inicial	Outros Documentos	19053010423932600000020967964
Aviso de sinistro	Documento de Comprovação	19053010424039000000020967965
Exigência documental	Documento de Comprovação	19053010424147500000020967966
Negativa do pedido	Documento de Comprovação	19053010424409400000020968580
Despacho	Despacho	19072510563349100000022053462



Assinado eletronicamente por: FLAVIO RICARDO SOUZA DE MORAIS - 13/05/2020 09:09:49
<https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051309094865800000029400217>
Número do documento: 20051309094865800000029400217

Num. 30612580 - Pág. 1